



MENSAGEM Nº 094/2019

PROJETO DE LEI

Nº 199/19

LIDO EM SESSÃO DE 03/12/19

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

\_\_\_\_\_  
Presidente  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Nº do Processo: 6422/2019

Data: 02/12/2019

Projeto de Lei n.º 199/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

**Assunto:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 2.825.489,26, no Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos e altera dispositivos na Lei n.º 5571/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências e na Lei n.º 5690/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias

**Excelentíssima Senhora Presidenta**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 2.825.489,26, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, e altera dispositivos na Lei nº 5.571/2017, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências” e na Lei nº 5.690/2018, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019”.

Esta propositura, oriunda da Ofício nº 427/2019 – PRES. (DAEV), juntada ao processo administrativo nº 9.032/2018-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 2.825.489,26 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), destinados à adequação dos recursos orçamentários do Departamento de Operação e do Departamento de Manutenção, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 5901, de 20 de



setembro de 2019, que “altera a Estrutura Administrativa e a Estrutura de Cargos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, na forma que especifica”.

A cobertura do referido crédito adicional, especial, far-se-á através de recursos provenientes da anulação das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lidima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 02 de dezembro de 2019

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: **Projeto de Lei**

**À**

Excelentíssima Senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidenta da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

**(VBM/vbm)**



**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.058.286,98 e altera dispositivos na Lei nº 5.571/2017, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências” e na Lei nº 5.690/2018, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019”.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** São alterados os Anexos II e III, da Lei Municipal nº 5.571, de 12 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2018 à 2021 e dá outras providências”, em razão da vigoração da Lei Municipal nº 5.901, de 20 de setembro de 2019, que alterou a Estrutura Administrativa do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, com autorização para a adequação orçamentária, que se que realiza mediante os dispositivos da presente Lei.

**Art. 2º.** São alterados os Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 5.690, de 29 de junho de 2018, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019”, em razão da vigoração da Lei Municipal nº 5.901, de 20 de setembro de 2019, que alterou a Estrutura Administrativa do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, com autorização para a adequação orçamentária, que se que realiza mediante os dispositivos da presente Lei.

**Art. 3º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, especial, no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, até o valor de R\$ 2.825.489,26 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a fim de adequar a



alteração da Estrutura Administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 5901/2019, na seguinte conformidade:

<b>03.09.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</b>	
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200112.019/3190.05	Salário Família .....	R\$	11.596,94
1751200112.019/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas – P.C.....	R\$	137.271,77
1751200112.019/3190.13	Obrigações Patronais.....	R\$	9.021,54
1751200112.019/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C.....	R\$	16.452,81
1751200112.019/3191.13	Obrigações Patronais – Intra.....	R\$	63.472,74
1751200112.019/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	23.219,74
1751200112.020/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	250.000,00
1751200112.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	526.000,00
1751200112.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	45.848,84
1751200112.021/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	5.390,22
<b>03.10.00</b>		<b>DEPTO. DE MANUTENÇÃO</b>	
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200112.019/3190.05	Salário Família .....	R\$	26.000,00
1751200112.019/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas – P.C.....	R\$	545.000,00
1751200112.019/3190.13	Obrigações Patronais.....	R\$	21.000,00
1751200112.019/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C.....	R\$	40.000,00
1751200112.019/3191.13	Obrigações Patronais – Intra.....	R\$	147.000,00
1751200112.019/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	54.000,00
1751200112.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J....	R\$	50.000,00
1751200112.019/4490.30	Material de Consumo.....	R\$	49.761,41
1751200112.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J....	R\$	344,44
1751200112.023/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	31.126,30
1751200112.024/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	386,50
1751200112.019/4490.52	Equipos. e Material Permanente.....	R\$	5.393,73
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.058.286,98</b>

**Art. 4º** - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



03.07.00	DEPTO. DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200112.019/3190.05	Salário Família .....	R\$	37.596,94
1751200112.019/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas – P.C.....	R\$	115.141,04
1751200112.019/3190.13	Obrigações Patronais.....	R\$	30.021,54
1751200112.019/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C.....	R\$	56.452,81
1751200112.019/3191.13	Obrigações Patronais – Intra.....	R\$	210.472,74
1751200112.019/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	77.219,74
1751200112.020/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	2.630,73
1751200112.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	495.348,84
1751200112.021/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	5.390,22
1751200112.027/3390.93	Indenizações.....	R\$	941.000,00
1751200112.019/4490.30	Material de Consumo.....	R\$	49.761,41
1751200112.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	344,44
1751200112.023/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	31.126,30
1751200112.024/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	386,50
1751200112.019/4490.52	Equipos. e Material Permanente.....	<u>R\$</u>	<u>5.393,73</u>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.058.286,98</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**




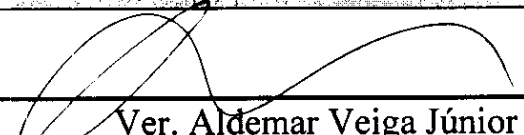


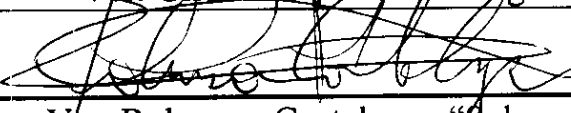
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 0422/19  
Fls. 06  
Resp. 0A

## Comissão de Justiça e Redação

### Parecer à Urgência do Projeto de Lei n.º 199/2019

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 2.825.489,26, no Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos e altera dispositivos na Lei n.º 5571/2017, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências" e na Lei n.º 5690/2018, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019." (Mens. 94/19)

<b>PRESIDENTE</b>	<b>A FAVOR DA URGÊNCIA</b>	<b>CONTRA A URGÊNCIA</b>
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	( )
<b>MEMBROS</b>	<b>A FAVOR DA URGÊNCIA</b>	<b>CONTRA A URGÊNCIA</b>
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
 Ver. André Leal Amaral	(X)	( )
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga "Salame"	(X)	( )

Valinhos, 3 de dezembro de 2019.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 03/12/19

Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

(Observações: \_\_\_\_\_)



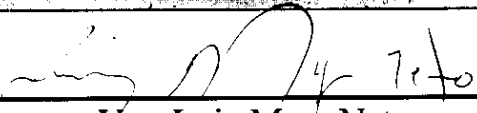

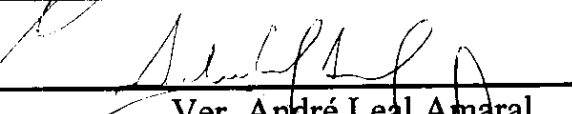

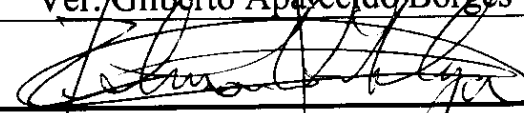
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 6422/19  
Flc. 07  
Resp. 08

**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer ao Projeto de Lei n.º 199/2019**

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 2.825.489,26, no Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos e altera dispositivos na Lei n.º 5571/2017, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências" e na Lei n.º 5690/2018, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019." (Mens. 94/19)

PRESIDENTE		FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto		(X)	( )
MEMBROS		FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior		(X)	( )
 Ver. André Leal Amaral		(X)	( )
 Ver. Gilberto Aparecido Borges		(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga "Salame"		(X)	( )

Valinhos, 3 de dezembro de 2019.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL.**

(Observações: \_\_\_\_\_)

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 03/12/19

PRESIDENTE  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente




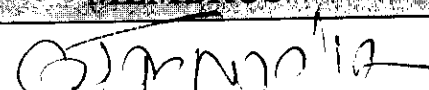
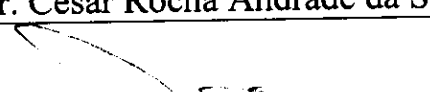
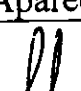
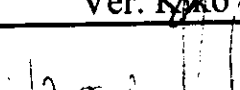
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 0422/19  
Fls. 08  
Resp. 08

**Comissão de Finanças e Orçamento**

**Parecer ao Projeto de Lei n.º 199/2019**

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 2.825.489,26, no Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos e altera dispositivos na Lei n.º 5571/2017, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências" e na Lei n.º 5690/2018, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019." (Mens. 94/19)

PRESIDENTE		FAVOR AO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Rodrigo Toloi		(X)	( )
MEMBROS		FAVOR AO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. César Rocha Andrade da Silva		(X)	( )
 Ver. José Aparecido Aguiar		(X)	( )
 Ver. Kiko Beloni		(X)	( )
 Ver. Wagner Alves de Souza		(X)	( )

Valinhos, 3 de dezembro de 2019.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu

PARECER FAVORÁVEL

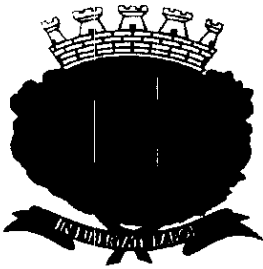
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 03/12/19

  
PRESIDENTE  
Daiva Dias da Silva Berto

Presidente

(Observações: \_\_\_\_\_)





C.M.V.  
Proc. Nº 6422/19  
Fls. 09  
Resp. DA

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 03, 12, 19

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado da  
Segunda Discussão em sessão de 03/12/19  
Providencie-se e em seguida archive-se.

\_\_\_\_\_  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Segue Autógrafo nº 172 / 19

\_\_\_\_\_  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente



C.M.V.  
Proc. Nº 6422/19  
Fls. 10  
Resp. CA

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 199/19 - Mens. n.º 94/19 - Autógrafo n.º 172/19 - Proc. n.º 6.422/19 - CMV

*Procedido em 12/2019*  
**Vanderley Berteli Mario**  
Departamento Técnico Legislativo  
Diretor

### LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.058.286,98 e altera dispositivos na Lei nº 5.571/2017, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências” e na Lei nº 5.690/2018, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019”.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** São alterados os Anexos II e III, da Lei Municipal nº 5.571, de 12 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2018 à 2021 e dá outras providências”, em razão da vigoração da Lei Municipal nº 5.901, de 20 de setembro de 2019, que alterou a Estrutura Administrativa do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, com autorização para a adequação orçamentária, que se que realiza mediante os dispositivos da presente Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

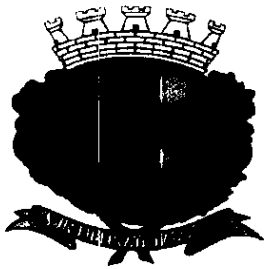
P.L. 199/19 - Mens. n.º 94/19 - Autógrafo n.º 172/19 - Proc. n.º 6.422/19 - CMV

fl. 02

**Art. 2º.** São alterados os Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 5.690, de 29 de junho de 2018, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019”, em razão da vigoração da Lei Municipal nº 5.901, de 20 de setembro de 2019, que alterou a Estrutura Administrativa do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, com autorização para a adequação orçamentária, que se realiza mediante os dispositivos da presente Lei.

**Art. 3º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, especial, no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, até o valor de R\$ 2.058.286,98 (dois milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), a fim de adequar a alteração da Estrutura Administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 5901/2019, na seguinte conformidade:

<b>03.09.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</b>	
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200112.019/3190.05	Salário Família .....	R\$	11.596,94
1751200112.019/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas – P.C.....	R\$	137.271,77
1751200112.019/3190.13	Obrigações Patronais.....	R\$	9.021,54
1751200112.019/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C.....	R\$	16.452,81
1751200112.019/3191.13	Obrigações Patronais – Intra.....	R\$	63.472,74
1751200112.019/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	23.219,74
1751200112.020/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	250.000,00
1751200112.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	526.000,00
1751200112.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	45.848,84
1751200112.021/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	5.390,22
<b>03.10.00</b>		<b>DEPTO. DE MANUTENÇÃO</b>	
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200112.019/3190.05	Salário Família .....	R\$	26.000,00



C.M.V.  
Proc. Nº 6422/14  
Fls. 12  
Resp. DA

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 199/19 - Mens. n.º 94/19 - Autógrafo n.º 172/19 - Proc. n.º 6.422/19 - CMV

fl. 03

1751200112.019/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas – P.C.....	R\$	545.000,00
1751200112.019/3190.13	Obrigações Patronais.....	R\$	21.000,00
1751200112.019/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C.....	R\$	40.000,00
1751200112.019/3191.13	Obrigações Patronais – Intra.....	R\$	147.000,00
1751200112.019/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	54.000,00
1751200112.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J....	R\$	50.000,00
1751200112.019/4490.30	Material de Consumo.....	R\$	49.761,41
1751200112.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J....	R\$	344,44
1751200112.023/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	31.126,30
1751200112.024/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	386,50
1751200112.019/4490.52	Equiptos. e Material Permanente.....	R\$	5.393,73
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.058.286,98</b>

**Art. 4º.** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º., inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.07.00	DEPTO. DE OPERAÇÃO E		
	MANUTENÇÃO		
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200112.019/3190.05	Salário Família .....	R\$	37.596,94
1751200112.019/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas – P.C.....	R\$	115.141,04
1751200112.019/3190.13	Obrigações Patronais.....	R\$	30.021,54
1751200112.019/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C.....	R\$	56.452,81
1751200112.019/3191.13	Obrigações Patronais – Intra.....	R\$	210.472,74
1751200112.019/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	77.219,74
1751200112.020/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	2.630,73
1751200112.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	495.348,84
1751200112.021/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	5.390,22
1751200112.027/3390.93	Indenizações.....	R\$	941.000,00
1751200112.019/4490.30	Material de Consumo.....	R\$	49.761,41
1751200112.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	344,44



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 199/19 - Mens. n.º 94/19 - Autógrafo n.º 172/19 - Proc. n.º 6.422/19 - CMV

fl. 04

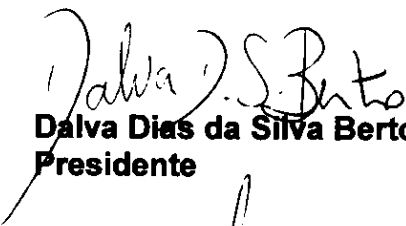
1751200112.023/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	31.126,30
1751200112.024/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	386,50
1751200112.019/4490.52	Equipos. e Material Permanente.....	R\$	<u>5.393,73</u>
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>R\$ 2.058.286,98</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 03 de dezembro de 2019.**

  
**Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente**

  
**Israel Scupenaro  
1.º Secretário**

  
**César Rocha Andrade da Silva  
2.º Secretário**